

DECRETO nº 327, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Fixa os valores unitários para os serviços de remoção e guarda de veículos em decorrência de infrações à legislação de trânsito ou de abandono na via pública.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes valores unitários para os serviços de remoção e guarda de veículos em decorrência de infrações à legislação de trânsito ou de abandono na via pública, conforme estudo de viabilidade econômico-financeiro elaborado em 2023:

VEÍCULOS	VALOR REMOÇÃO ATÉ 40 Kms	VALOR ESTADIA	KM ADICIONAL ACIMA DE DE 40 KMS
MOTOCICLETAS/SIMILARES	R\$ 390,00	R\$ 39,00	R\$ 3,90
LEVES	R\$ 405,00	R\$ 40,50	R\$ 4,05
PESADOS	R\$ 680,00	R\$ 68,00	R\$ 6,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 06 de março de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

